



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI nº 609/76

Dispõe sobre prorrogação de prazo para início e término das obras do Centro de Recreação e Lazer do SENAI/SESI, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Várzea Grande- MT. decreta e -  
o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o prazo concedido ao Serviço Social da Indústria ( SENAI / SESI ), para início e término da construção - do seu Centro de Recreação e Lazer, prorrogado em 06 ( seis ) meses e 02 ( dois ) anos respectivamente.

Artº 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 30/Ago de 1976

  
Engº Julio José de Campos  
Prefeito Municipal